



**ACORDO-QUADRO PARA FORNECIMENTO DE
SEGUROS**

Relatório Final

Aos dezasseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, pelas 10:30 horas, através de meios telemáticos, reuniu o júri do concurso público internacional n.º 03/2023, para a celebração do Acordo Quadro para Fornecimento de Seguros, nomeado para o efeito, encontrando-se presentes Cristina Godinho, técnica superior, na qualidade de Presidente do Júri, Marta Teixeira, técnica superior, e Sílvia Mestre, Chefe de Divisão de Finanças, como membros efetivos, a fim de se elaborar o relatório final, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redacção atual.

O procedimento para seleção de fornecedores para o Acordo Quadro para Fornecimento de Seguros foi aprovado por Despacho do Primeiro-Secretário da AMAL a 23 de Setembro de 2023, publicado no Diário da República n.º 203, 2ª Série, de 19 de outubro de 2023, com o anúncio de procedimento n.º 17461/2023 e Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) n.º 2023/S 203-638376 de 20 de outubro de 2023.

Conforme o disposto no artigo 147.º do CCP, o júri procedeu ao envio do relatório preliminar a todos os concorrentes, elaborado no dia 21 de dezembro de 2023, fixando-lhes um prazo de cinco dias para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Decorrido o prazo concedido para o exercício do direito de audiência prévia, não foram rececionadas quaisquer observações por parte dos concorrentes.

FACE AO EXPOSTO, O JÚRI MANTÉM O TEOR E AS CONCLUSÕES DO RELATÓRIO PRELIMINAR E PROPÕE:

1. A admissão das propostas apresentadas pelos concorrentes:

- LUSITÂNIA – Companhia de Seguros, S.A. para os lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 7.
- GENERALI – Seguros, S.A. para os lotes 2, 3, 4, 5, 7 e 8.
- CARAVELA – Companhia de Seguros, S.A. para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.
- FIDELIDADE – Companhia de Seguros, S.A. para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9.

2. A seguinte ordenação por lote, por ordem crescente de classificação, tendo em conta os critérios de adjudicação:

Lotes	Concorrentes	Pontuação Final	Ordenação
Lote 1 – Seguro de Frota Automóvel	FIDELIDADE – Companhia de Seguros, S.A.	9 254,91	1.º
	LUSITÂNIA – Companhia de Seguros, S.A.	9 392,31	2.º
	CARAVELA – Companhia de Seguros, S.A.	13 284,50	3.º
Lote 2 – Seguro de Acidentes de Trabalho	FIDELIDADE – Companhia de Seguros, S.A.	0,03	1.º
	GENERALI – Seguros, S.A.	0,03	
	CARAVELA – Companhia de Seguros, S.A.	0,05	3.º
	LUSITÂNIA – Companhia de Seguros, S.A.	0,10	4.º
Lote 3 – Seguro de Acidentes Pessoais	GENERALI – Seguros, S.A.	63,55	1.º
	FIDELIDADE – Companhia de Seguros, S.A.	75,80	2.º
	CARAVELA – Companhia de Seguros, S.A.	157,25	3.º
	LUSITÂNIA – Companhia de Seguros, S.A.	217,25	4.º
Lote 4 – Seguro de Acidentes Pessoais Autarcas	GENERALI – Seguros, S.A.	191,68	1.º
	FIDELIDADE – Companhia de Seguros, S.A.	221,30	2.º
	CARAVELA – Companhia de Seguros, S.A.	329,50	3.º
	LUSITÂNIA – Companhia de Seguros, S.A.	1 750,00	4.º
Lote 5 – Seguro de Acidentes Pessoais de Bombeiros	GENERALI – Seguros, S.A.	63,55	1.º
	FIDELIDADE – Companhia de Seguros, S.A.	100,00	2.º
	CARAVELA – Companhia de Seguros, S.A.	150,00	3.º
	LUSITÂNIA – Companhia de Seguros, S.A.	260,00	4.º
Lote 6 – Seguro de Responsabilidade Civil	FIDELIDADE – Companhia de Seguros, S.A.	29 150,00	1.º
	CARAVELA – Companhia de Seguros, S.A.	245 125,00	2.º
Lote 7 – Seguro de Multirriscos	GENERALI – Seguros, S.A.	8 224,02	1.º
	FIDELIDADE – Companhia de Seguros, S.A.	11 861,76	2.º
	CARAVELA – Companhia de Seguros, S.A.	13 920,12	3.º
	LUSITÂNIA – Companhia de Seguros, S.A.	30 263,53	4.º
Lote 8 – Seguro de Máquinas de Casco	FIDELIDADE – Companhia de Seguros, S.A.	16 706,15	1.º
	GENERALI – Seguros, S.A.	20 228,08	2.º
	CARAVELA – Companhia de Seguros, S.A.	348 480,60	3.º
Lote 9 – Seguro de responsabilidade civil proprietário e/ou operadores de aeroportos	FIDELIDADE – Companhia de Seguros, S.A.	8 450,00	1.º

Lote 10 – Seguro de responsabilidade ambiental – sem propostas/concorrentes

3. Que a seleção/adjudicação seja realizada às empresas indicadas no ponto anterior.

Face ao apresentado, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no presente relatório, nomeadamente para efeitos de seleção/adjudicação de concorrentes.

Faro, 16 de janeiro de 2024

O Júri do Concurso,

(Presidente)

(1.º Vogal Efetivo)

(2.º Vogal Efetivo)